

Wytbrasil

Lei número 735, de 4 de Novembro de 1969.

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o governo do Estado.

O Doutor Ubiquel José Chaddad, Prefeito Municipal de Uchoa, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual número 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada em 3 de novembro de 1969:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, para que esta Municipalidade proceda à construção de uma quadra de futebol no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Ubiquel Bento" de Uchoa.

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução da obra, estimadas em NCR \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), correrão por conta do Estado, sendo que a importância que exceder essa quantia onerará os cofres da Prefeitura.

Artigo 3º - A realização das despesas será feita com observância das disposições legais e regu-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 4 de novembro de 1969.

M. P. de A. S. D. A. D.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Viana
Secret. da Prefeitura